



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano V - Recife, sexta-feira, 26 de outubro de 2018 - Nº 200

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

## POLÍCIA RECUPERA RELÓGIOS EM MENOS DE 24H



*Trabalho de inteligência do 9º BPM levou policiais até os suspeitos de levar coleção de uma casa em Garanhuns*

Com um trabalho de inteligência rápido e eficiente, policiais militares do 9º BPM recuperaram, na tarde de quarta-feira (24/10) uma coleção de relógios que havia sido furtada, no dia anterior, da casa de um senhor na Rua Padre Agobar Valença, bairro de Heliópolis, em Garanhuns, Agreste pernambucano. De posse das características dos objetos e com informações colhidas com colaboradores, o efetivo rastreou as redes sociais e identificou os produtos, cuja venda já estava sendo anunciada em uma plataforma virtual.

Os policiais se disfarçaram de compradores e chegaram até o homem que publicou o anúncio, morador da Avenida São Miguel, bairro da Boa Vista, na mesma cidade, encontrando 16 relógios de várias marcas. Ele, então, revelou que comprou o produto a uma outra pessoa, ex-genro da vítima, e que estava morando com ele há três meses. O ex-genro disse ser estudante de medicina na Argentina e alegou ter trazido o material daquele país para vender em Garanhuns.

Os relógios foram levados para a Delegacia de Polícia Civil, onde foram avaliados em cerca de R\$ 15 mil e, posteriormente, devolvidos para o proprietário. Foi feito um TCO por receptação contra o homem que estava com o produto e instaurado inquérito por portaria em desfavor do acusado de praticar o furto, que ainda não foi localizado.

Fonte: PMPE

## PM APREENDE FIOS DE COBRE ROUBADOS NO CABO

*Operação do 18º Batalhão da Polícia Militar apreende motocicleta e fios de cobre roubados, que seriam vendidos posteriormente*

Na noite da terça-feira (23/10), um homem e uma mulher foram presos em uma operação do 18º Batalhão da Polícia Militar, por receptação de produtos roubados e adulteração de chassi de motocicleta, na Rua Beija-Flor, bairro do Rosário, no Cabo de Santo Agostinho. Os policiais foram ao local após uma denúncia de transporte de fios de cobre roubados. Um terceiro suspeito conseguiu fugir armado pelos fundos da casa antes da chegada da viatura.



A dona da casa admitiu ter conhecimento de que o produto era fruto de roubo, mas disse que havia comprado pelo preço de R\$ 16,50 cada quilo, e que iria vender por R\$ 20,50, para garantir seu sustento. No interior da residência foram encontrados, aproximadamente, 400 kg de cobre, além de luvas, arco de serra, uma balança e armas brancas.

Uma motocicleta CG 150cc Fan também foi apreendida. O proprietário afirmou que o veículo não era roubado, mas ao passar por avaliação foi constatado que o chassi da moto havia sido raspado. Sobre o cobre, afirmou não ter participação no roubo, mas ajudou no transporte. Os suspeitos receberam voz de prisão e foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil do Cabo de Santo Agostinho para a tomada das providências cabíveis.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 200 DE 26/10/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 3890** - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente-Coronel PM **RONALDO ALBUQUERQUE REVOREDO LIMA**, matrícula nº 2087-7, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

**Nº 3891** - Promover ao Posto de Tenente-Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **JOSE RONALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 28634-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

**Nº 3892** - Promover ao Posto de Tenente-Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **JAIRO RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº 31412-9, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 2.512**-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
HUMBERTO TARGINO DE SANTANA JÚNIOR	350978-8	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – POLÍCIA CIVIL	14.09.2018

**Ila do Val Carrazzone**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações **RESOLVE**:

**Nº 2.516**-Colocar à disposição do Governo do Estado de Sergipe, o servidor **Luís Gustavo Seabra Villa Chan**, matrícula nº 273.611-0, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2018.

**Ila do Val Carrazzone**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018**

**A Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais**, no uso de suas atribuições conferida pela PORTARIA SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Deferir o pedido de afastamento das servidoras abaixo citadas, com fundamento no art.14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 07.07.2018, para concorrer ao cargo eletivo de Deputada Estadual.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
3900000002.000242/2018-19	GLEIDE NASCIMENTO ANGELO	272465-0	DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL

**ILA DO VAL CARRAZZONE**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

**PORTARIAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1207** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, da Cap BM **AGILANA INOJOSA BARBOSA**, do 3º Sgt PM **KLÉBER DA SILVA OLIVEIRA**, do Cb PM **FRANKLIN CABRAL DE SOUZA** e do Sd PM **ANDERSON ALBUQUERQUE NOVAIS**, para tratarem de assuntos de interesse do sobredito Órgão, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 06 de outubro de 2018.

**Nº 1208** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF e de São Paulo - SP, no período de 08 a 10 de outubro de 2018.

**ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS**

Secretário da Casa Civil

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

### 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 610/2018

SIGEPE nº 7412050-1/2012

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho CAM nº 392/2018, datado de 17/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE nº 7412050-1/2012**, noticiando irregularidades; **RESOLVE**: I – **INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do 1º Sgt RRPM Mat. 611.367-2 AGEU MAGALHÃES e Cb PM Mat. 16746-0 PAULO TOMAZ DUARTE; II – **DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão; III – **DETERMINAR** que a Comissão Processante científice os militares estaduais dos fatos articulados no citado SIGEPE; IV - **DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 25 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 611/2018

SEI nº 7404090-6/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, segurança jurídica, ampla defesa, contraditório, devido processo legal e, principalmente, da eficiência, economia processual e do interesse público; **CONSIDERANDO** que esta Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social é o órgão superior de controle disciplinar interno dos demais órgãos e agentes vinculados à Secretaria de Defesa Social, nos termos do Art. 1º da Lei 11.929/2001. **RESOLVE**: I – **Revogar** a Portaria Administrativa do 12º BPM nº 016/18 de 24 de Julho de 2018, publicada no Boletim Interno nº 141/2018 do 12º BPM, de 03 de Agosto de 2018; II – **Avocar** os autos da Sindicância instaurada por força da

Portaria Administrativa do 12º BPM nº N°016/18 de 24 de Julho de 2018, publicada no Boletim Interno nº 141/2018 do 12º BPM, de 03 de Agosto de 2018, identificada pelo SIGPAD 2018.8.1.001305, devendo o Comandante do 12º BPM encaminhar a esta Corregedoria Geral os autos originais do processo, na fase em que se encontrar; **III – Instaurar Sindicância**, no âmbito desta Corregedoria Geral, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Sd PM 110.349-0 ALEX SILVA RODRIGUES**, por haver, em tese, praticado conduta apta a transgredir as disposições da Lei nº 11.817/2001 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **IV – Designar o Maj PM 950.666-7 RONALDO JOSÉ DE SANTANA** para proceder a referida Sindicância, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SEI nº 7404090-6/2017, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 25 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
**CORREGEDORA GERAL DA SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 612/2018**  
**SIGEPE nº 8838709-7/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 543/2018, datado de 23/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE nº 8838709-7/2017**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM Mat. 107.895-0 OSVALDO ROMÃO BATISTA FILHO**; **II - DESIGNAR o MAJ PM Mat. 940.486-4 ENÉSIO PEREIRA DE FARIAS** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 25 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
**CORREGEDORA GERAL DA SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 613/2018**  
**SIGEPE nº 7412662-1/2012**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 542/2018, datado de 22/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE nº 7412662-1/2012**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Cb Ref. PM Mat. 26.028-2 RINALDO MARQUES DE COUTO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o militar estadual dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 25 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
**Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 614/2018**  
**SIGEPE N° 8833311-0/2018**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 527/2018, datado de 15/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do SIGEPE nº 8833311-0/2018; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais, em tese, deram causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos **Agentes de Polícia Mat. 272.819-2 DANIEL CAVALCANTI PIMENTA e Mat. 350.870-6 MARCO LUCIANO COBEL QUEVEDO**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 3ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 25 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BAROS DA CUNHA**  
**Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 615/2018**

**SEI nº 3900001092.000013/2018-97**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento DepCor. nº 538/2018, datado de 17/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900001092.000013/2018-97**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor de: **3º Sgt RRP 17.968-0 AMARO DOMINGOS DA SILVA, 2º Sgt RRP 24.081-8 JAMILSON CÍCERO MALAQUIAS, 3º Sgt RRP 15.348-6 JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA e 2º Sgt RRP 26.334-6 OSVALDO DE OLIVEIRA TAVARES; II – DESIGNAR a Maj PM Mat. 980.055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA**, como encarregada, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 25 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA  
CORREGEDORA GERAL DA SDS**

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 578, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

**EMENTA: ANULA PROMOÇÃO A CABO PM (SUB JUDICE)**

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à decisão proferida pela 4ª Câmara Direito Público, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0000210-36.2017.8.17.2870, e aliado ao Of. nº 1514-PMPE/DEAJA (0622493), que recomenda o desfazimento dos efeitos decorrentes da liminar anteriormente deferida aos autores, uma vez que foi provido o recurso interposto pelo Estado de Pernambuco, em sede de Agravo de Instrumento, constante SEI nº 3700000987.000217/2018-56, **R E S O L V E: I – Anular a promoção à graduação de CABO PM**, dos militares estaduais Mat. 108328-7/RAQUEL DE CARVALHO DIAS e Mat. 108503-4/HALISSON ALLAN BARBOSA DOS SANTOS, concluintes do CHC/2017, constante da **Portaria do Comando Geral nº 187, de 12MAR18**, publicada no D.O .E. nº 050, de 17MAR18, voltando os referidos militares estaduais ao *status quo ante*; **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM – COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 579, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**EMENTA: ANULA PROMOÇÃO A TERCEIRO SARGENTO PM (SUBJUDICE)**

O Comandante Geral, atendendo decisão proferida pela 2ª Câmara Direito Público, nos autos da Ação Ordinária/Processo nº 0000096- 30.2016.8.17.1190, e aliado ao Of. nº 1479-PMPE/DEAJA (0604291), de 01OUT18, que recomenda o desfazimento dos efeitos decorrentes da liminar anteriormente deferida ao autor, uma vez que foi provido o recurso interposto pelo Estado de Pernambuco, em sede de Apelação Cível nº 0496829-4, constante SEI nº 3700000987.000141/2018-69, **R E S O L V E: I – Anular a promoção à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM** do militar estadual Mat. 930954-3/SÉRGIO PEREIRA MALAFAIA, concluinte do CFS/2016, constante da **Portaria do Comando Geral nº 328, de 22 de junho de 2016**, publicada no D.O.E. nº 118, de 29 de junho de 2016, voltando o Militar do Estado ao *“status quo ante”*; **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL QOPM – COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 583, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c os art 1º, 2º, 4º, I, 5º e 8º, todos da LC nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreira da PMPE), c/c o art 1º, *caput*, §2º e 3º, I, alínea “c”, da LC nº 320, de 23DEZ15, c/c os art 7º, II e 34, III, do Dec. nº 45.713, de 28FEV18, aliado à **Lista de Antiquidade Decenal dos Cabos**, publicada no **Boletim Geral nº 085, de 10MAI18**; **R E S O L V E: I – Promover à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de **23 de Setembro de 2018** pelo critério **DECENAL**, o Cabo PM Mat. 980858-2/RILDO DE BARROS RAMOS; **II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM – COMANDANTE GERAL**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 200, de 26/10/2018)**



### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0048.2018.CPL.PE.0015.PMPE-CPL/Capital.**

Registro de Preços para eventual fornecimento de Ração Animal (Ração Canina) para os semoventes da PMPE, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa Vencedora:** Pejota Pet Saúde Animal Ltda-EPP, CNPJ 19.933.130/0001-05 - **Valor Adjudicado R\$ 175.956,0000** - **OBS:** Informações complementares disponíveis nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Recife, 25/10/2018 – **André Felipe Araújo Pereira do Nascimento** – tem PM – Presidente da CPL/Capital. (F)

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, Nº **089/2018-DASIS**, dos **TERMOS DE CONTRATOS** relativo ao Proc. Nº 213/2017 e Inexigibilidade 014/2017-Celebrado entre a DASIS e as empresas, **CONTRATO Nº 025/2018, CLIFORCLÍNICA DE FRATURAS, ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO DE PE**, CNPJ nº 03.184.440/0001-34, cujo Objeto: Prestação de Serviços Médicos em TRAUMATO-ORTOPEDIA, **CONTRATO Nº 040/2018-UNIDADE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM (DERBIMAGEM)**, CNPJ nº 40.812.042/0001-41, cujo Objeto: Prestação de Serviços Médicos em IMAGEM, **CONTRATO Nº 056/2018, UTC – UNIDADE DE TRATAMENTO CARDIOLÓGICO LTDA**, CNPJ n.º 03.932.997/0001-06, cujo Objeto: Cardiologia de Consulta e Exames Complementares; **CONTRATO Nº 062/2018- NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA LTDA EPP**, CNPJ nº 08.381.194/0001-24, cujo Objeto: Prestação de Serviços Médicos em Exames Médicos, **CONTRATO Nº 148/2018- FISIOLINDA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE OLINDA LTDA**, CNPJ n.º 11.723.798/0001-16, cujo Objeto: Prestação de Serviços em Fisioterapia, por um período de 12(doze) meses a contar de 02/01/2018 á 31/12/2018. Recife 25/10/2018.ROBSON INÁCIO VIEIRA – CEL PM-Diretor da **DASIS**. (F)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2016-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **14/10/2018 a 13/10/2019**. **CONTRATADA:** NORDESTE SUSTENTÁVEL LTDAEPP; **EMPENHO:** 2018NE000900, no valor de R\$ 180.446,33, datada de 13SET2018. **ORIGEM:** PL nº 170.2015.VIII.PE.092. SDS; PE nº 092/2015-CCPLE VIII/SAD. Recife-PE, 25OUT2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*) (F)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I ADJUDICO o PL nº 0084.2018.CPL-I.PE.0033.DAG.SDS

**OBJETO:** RP Eventual Aquisição de Fitas para Impressoras Matriciais, para o IITB/SDS/PE. Vencedores: **E M P DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA-ME, CNPJ – 10.973.680/0001-83**, Item 01, Valor: R\$ 18.435,00 e **MENNO GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ – 47.699.650/0001-51**, Item 2, Valor: R\$ 30.625,00, **Valor Total Adjudicado: R\$ 49.060,00**. Recife, 25/10/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
ABERTURA DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

**PL.0098.2018.CPL-I.PE.0041.DAG-SDS** - RP Eventual Fornecimento com montagem de Camas em Aço para a SDS/ PE. Valor Máximo Estimado: **R\$ 157.646,6610**. Data: **14/11/2018** às 11h00min. (**horário de Brasília**). Retirada do edital: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) - Recife, 25/10/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração